



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3332 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR
CONTRATO DE LOCAÇÃO COM AURI
ROQUE BALBINOT E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de locação com o Senhor Auri Roque Balbinot.

Art. 2º A locação referida no artigo 1º refere-se a uma fração, de 30.000 m², de propriedade do Locatário, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Ronda Alta, sob Matrícula nº 6.376.

Parágrafo Único: A finalidade da locação é exclusivamente a realização de área experimental, a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Emater e/ou empresas do ramo rural, visando a realização de dias de campo com palestra e instruções aos munícipes rondinhenses.

Art. 3º Pela locação o município pagará anualmente o valor R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

Parágrafo Único: havendo a renovação do contrato, após doze meses, o valor será corrigido pelo índice oficial do Município.

Art. 4º O contrato será pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 5º As despesas desta Lei correrão pela dotação orçamentária 0801-2074-339048. Vínc. 1501

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 29 DE MARÇO DE 2023.


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração